



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA) torna público o calendário e as orientações gerais para as entrevistas e defesas de pré-projetos, segunda fase do processo seletivo de discentes, regido pelo Edital PROPPG/UFERSA N. 59/2022.

**BANCA EXAMINADORA**

LIANA HOLANDA NEPOMUCENO NOBRE, ELISABETE STRADIOTTO SIQUEIRA, MIRIAM  
KARLA ROCHA

**PRESENCIAIS**

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO
26/11	15:30	RIVÂNIA RAYANE DANTAS DE LIMA
26/11	16:15	JÉSSICA ANALIA FAGUNDES DA SILVA PEREIRA
26/11	17:00	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE OLIVEIRA JUNIOR
LOCAL: Sala 22 do Prédio da PROPPG		

**REMOTAS**

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO
27/11	15:30	TATIANE CASTRO DE OLIVEIRA MOHR
27/11	16:15	JORDANA COSTA DE MEDEIROS
LINK: <a href="https://meet.google.com/hjr-skdw-hfm">https://meet.google.com/hjr-skdw-hfm</a>		

**Orientações (PRESENCIAL):**

1. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local designado com 15 minutos de antecedência ao seu horário determinado.
2. O(a) candidato(a) apresentará o projeto de pesquisa em até 15 minutos, sendo permitido o uso de slides. Ao final da apresentação, a banca examinadora poderá arguir o(a) candidato(a) sobre o projeto, carta de intenção e/ou trajetória acadêmica.
3. É responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os equipamentos que possibilitem sua apresentação. Será fornecido apenas o projetor.

### **Orientações Gerais (REMOTO):**

1. O(a) candidato(a) deve solicitar acesso à sala virtual no seu horário determinado, sendo permitido solicitar acesso com 5 minutos de antecedência. O docente responsável permitirá o acesso do(a) candidato(a) na sessão.
2. O(a) candidato(a) apresentará o projeto de pesquisa em até 15 minutos, sendo permitido o uso de slides por meio do compartilhamento de tela. A projeção da tela é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Ao final da apresentação, a banca examinadora poderá arguir o(a) candidato(a) sobre o projeto, carta de intenção e/ou trajetória acadêmica.
3. É responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar uma conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem transmissão simultânea de som e imagem (vídeo). O PPGA não se responsabiliza por eventuais falhas de sinal, perdas de conexão ou má qualidade de som ou imagem que impeçam a realização da arguição. Caso o(a) candidato(a) tenha solicitado na carta de intenção, poderá utilizar computador com acesso à internet na PROPPG. Caso as falhas citadas venham impedir a realização da arguição, essa será finalizada e o(a) candidato(a) será avaliado(a) pelas informações coletadas até o momento da interrupção.

Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2023

Renan Felinto de Farias Aires  
Coordenador do PPGA